

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/08/2026(*)**

Processo nº ASS-PRO-2024/00539

(I) APROVO o Plano de Trabalho constante às id. 7041957, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

(II) AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 73/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE - IDHDP**, CNPJ Nº: 31.315.120/0001-01, conforme justificativa à id. 6894922, cujos objetos são:

a) repactuação na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 73/2024, cujo o percentual é de 12,36%;

b) atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

c) reajuste na rubrica operacional, nos itens Veículo Tipo I, Veículo tipo IV e Alimentação / Refeição, no percentual de 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento), nos termos dos art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

d) reajuste na rubrica de combustível para o diesel S10, no percentual de aproximadamente de 13,94% (treze vírgula noventa e quatro por cento) e Gasolina Comum, no percentual de aproximadamente de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), nos termos do art. 26 do Decreto Rio 42.696/2016;

e) prorrogação da vigência da parceria pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30/08/2026, contemplando a repactuação dos custos de mão de obra e o reajuste das rubricas operacionais, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, bem como a supressão quantitativo de postos de trabalho, com fundamento nos art. 25, caput, c/c art. 38, inciso I, “c”, ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016, no valor total de R\$ 2.706.300,10 (dois milhões, setecentos e seis mil, trezentos reais e dez centavos).

(*) Republicado por incorreção no D.O nº 113, do dia 28 de agosto de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/08/2026(*)**

Processo nº ASS-PRO-2024/00528

(I) APROVO o Plano de Trabalho constante às id. 7000290, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

(II) AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 70/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS**, CNPJ Nº: 02.680.126/0001-80, conforme justificativa à id. 6808636, cujos objetos são:

a) repactuação na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 70/2024, cujo o percentual é de 10,25%;

b) atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

c) reajuste na rubrica operacional, nos itens Veículo Tipo I, Veículo tipo IV e Alimentação / Refeição, no percentual de 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento), nos termos dos art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

d) reajuste na rubrica de combustível para o diesel S10, no percentual de aproximadamente de 13,94% (treze vírgula noventa e quatro por cento) e Gasolina Comum, no percentual de aproximadamente de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), nos termos do art. 26 do Decreto Rio 42.696/2016;

e) supressão de 05 (cinco) postos de trabalho, desta forma o montante passa de 93 para 88, nos termos do art. 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

f) prorrogação da vigência da parceria pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30/08/2026, contemplando a repactuação dos custos de mão de obra e o reajuste das rubricas operacionais, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, bem como a supressão quantitativo de postos de trabalho, com fundamento nos art. 25, caput, c/c art. 38, inciso I, alínea “b” e “c”, ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016, no valor total de 3.120.688,14 (três milhões, cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)

(*) Republicado por incorreção no D.O nº 113, do dia 28 de agosto de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/08/2026(*)**

Processo nº ASS-PRO-2024/00485

(I) APROVO o Plano de Trabalho constante às id. 6801287, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

(II) AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 69/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS**, CNPJ Nº: 02.680.126/0001-80, conforme justificativa à id. 6801429, cujos objetos são:

a) repactuação na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 69/2024, cujo o percentual é de 10,25%;

b) atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

c) reajuste na rubrica operacional, nos itens Veículo Tipo I, Veículo tipo IV e Alimentação / Refeição, no percentual de 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento), nos termos dos art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

d) reajuste na rubrica de combustível para o diesel S10, no percentual de aproximadamente de 13,94% (treze vírgula noventa e quatro por cento) e Gasolina Comum, no percentual de aproximadamente de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), nos termos do art. 26 do Decreto Rio 42.696/2016;

e) supressão de 02 postos de trabalho, desta forma o montante passa de 104 para 102, no termo do art. 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

f) prorrogação da vigência da parceria pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30/08/2026, contemplando a repactuação dos custos de mão de obra e o reajuste das rubricas operacionais, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, bem como a supressão quantitativo de postos de trabalho, com fundamento nos art. 25, caput, c/c art. 38, inciso I, alínea “b” e “c”, ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016, no valor total de R\$ **3.630.417,61 (três milhões, seiscentos e trinta mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)**.

(*) Republicado por incorreção no D.O nº 113, do dia 28 de agosto de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/08/2026(*)**

Processo nº ASS-PRO-2024/00538

(I) APROVO o Plano de Trabalho constante às id. 7039200, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

(II) AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 72/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS**, CNPJ Nº: 02.680.126/0001-80, conforme justificativa à id. 6850839, cujos objetos são:

a) repactuação na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 72/2024, cujo o percentual é de 10,25%;

b) atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

c) reajuste na rubrica operacional, nos itens Veículo Tipo I, Veículo tipo IV e Alimentação / Refeição, no percentual de 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento), nos termos dos art. 26, inciso II, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

d) reajuste na rubrica de combustível para o diesel S10, no percentual de aproximadamente de 13,94% (treze vírgula noventa e quatro por cento) e Gasolina Comum, no percentual de aproximadamente de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), nos termos do art. 26 do Decreto Rio 42.696/2016;

e) supressão de 05 postos de trabalho, desta forma o montante passa de 81 para 76, no termo dos art. 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016;

f) prorrogação da vigência da parceria pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 30/08/2026, contemplando a repactuação dos custos de mão de obra e o reajuste das rubricas operacionais, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, bem como a supressão quantitativo de postos de trabalho, com fundamento nos art. 25, caput, c/c art. 38, inciso I, alínea “b” e “c”, ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016, no valor total de R\$ 2.911.890,61(dois mil, novecentos e onze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

(*) Republicado por incorreção no D.O nº 113, do dia 28 de agosto de 2026.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

Fixados com validade a partir de **03/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANA APARECIDA DIOGO DE SOUZA PINTO**, Assistente Social - Categoria Especial A, matrícula 15/241.204-7, aposentada através da Portaria “P” Nº 260 de 31 de julho de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.005118/2026-56.

Fixados com validade a partir de **12/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELZA ELENA PINHEIRO DOS SANTOS**, Bibliotecário - Categoria Especial B, matrícula 15/017.218-9, aposentado através da Portaria “P” Nº 278 de 11 de agosto de 2026, conforme Processo SEI nº 000800.005130/2026-61.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6836 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 128/2022, referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/02056 - Atenção Primária Prisional (APP)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO o §2, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL (APP) - ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VIVA RIO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	EVANILDO MELLO RANGEL	S/SUBPAV	11/238.457-6
TITULAR	ANA ADLER VAINER	S/SUBPAV	11/275.173-3
TITULAR	DIOGO DE FARIAS FERREIRA	S/SUBPAV	11/262.927-7
TITULAR	ANNE DANIELLE PEREIRA DA SILVA	S/SUBPAV/SVS	12/303.310-7
TITULAR	JULIETA ALVES DA FONSECA	S/SUBG/CGP	12/281.574-4
SUPLENTE	JOSE FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	13/217.111-4
SUPLENTE	CAIO LUIZ PEREIRA RIBEIRO	S/SUBPAV/SVS	11/321.947-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS 6.540 de 31 de Julho de 2025, publicada no D.O Rio em 01 de Agosto de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6837 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 012/2023, referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/56311

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo INSTITUTO GNOSIS através do Termo de Colaboração nº 012/2023 - Gerenciamento, Operacionalização, Execução e Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no âmbito das APs 4.0, 5.1, 5.2, 5.3 e IMAS Juliano Moreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA RAPs 4.0, 5.1, 5.2, 5.3 e IMAS JULIANO MOREIRA			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ANNA PRISCILLA FIGUEIRÓ BRASILEIRO	S/SUBHUE/IMASJM/HJM	11/207.862-4
TITULAR	FABIANE CRUZ DO NASCIMENTO	S/SUBHUE/IMASJM/HJM	11/218.375-4
TITULAR	ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS	S/SUBPAV/CAP-5.1/CAPS LIMA BARRETO	11/230.967-2
TITULAR	SUZANA MARINS DE SÁ	S/SUBHUE/IMJM/GAS	11/207.321-1
TITULAR	ROBSON ANDRADE SATURNINO	S/SUBHUE/IMJM/GAD/SICA	12/226.033-9
TITULAR	ROLMIRO CARVALHO PINTO	S/SUBPAV/CAP-5.2/CAPS PEDRO PELEGRINO	11/231.042-3
TITULAR	JUSSARA DE SOUZA E SILVA	S/SUBHUE/IMJM/GAS/SN	57/203.867-7
TITULAR	TÂNIA MARIA FERNANDES DA SILVA	S/SUBHUE/IMJM/GAS/NTB	11/216.047-1
TITULAR	LEONARDO ROCHA BRASIL	S/SUBHUE/IMJM	12/237.604-4
TITULAR	SIMONE LANNES PELEGRINO	S/SUBHUE/IMJM/GAS/SF	12/225.528-9
TITULAR	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	S/SUBHUE/IMJM/GAS/NRC	11/226.720-1
TITULAR	JAIR SILVA DENOZOR FILHO	S/SUBHUE/IMJM	57/203.299-3

TITULAR	SALMOS LIMA LASHERAS PEREIRA	S/SUBPAV/CAP-4.0/CAPS-ABR	57/270.207-4
SUPLENTE	MARCIO PEREIRA DA SILVA	S/SUBHUE/IMASJM/GAD/SIL	12/231.015-9
SUPLENTE	MARCOS COSTA DE MAGALHÃES	S/SUBHUE/IMASJM/GAD	11/262.958-2
SUPLENTE	CLEIA NUBIA DANTAS GOMES	S/SUBHUE/IMJM/GAS/NRC	57/203.788-5
SUPLENTE	LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	S/SUBHUE/IMJM	12/219.141-9
SUPLENTE	GERSON RODRIGUES LEONARDO	S/SUBHUE/IMJM/GAS/NRC	12/254.733-9
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	S/SUBG	11/231.459-9

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	S/SUBHUE/IMASJM	11/214.080-4
ROSANGELA FERREIRA NERY	S/SUBHUE/IMASJM	11/292.823-2
PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBPAV/SSM	10/251.622-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6438 de 11 de Abril de 2025, publicada no D.O Rio de 14 de Abril de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 1182 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 1070 de 03/08/2026, publicada no D.O. Rio de 04/08/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 1183 - Dispensar, com validade a partir de 31/08/2026, **OSVALDO LUIZ ARANDA**, Médico Ginecologia Obstétrica, matrícula 10/166.514-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032711, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

nº 1184 - Designar **LEANA SILVA DE SÁ**, Recepcionista, matrícula 12/239.386-6, para exercer, com validade a partir de 01/09/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032711, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1185 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2026, **LEANA SILVA DE SÁ**, Recepcionista, matrícula 10/239.386-6, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026674, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1186 - Designar **VALERIA PIRES GRAVINA DE OLIVEIRA**, Recepcionista, matrícula 12/239.215-7, para exercer, com validade a partir de 01/09/2026, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026674, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1187 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2026, **PATRÍCIA MARTINS GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA**, Psicólogo, matrícula 10/228.630-0, da função gratificada de Gerente IV, Símbolo DAI06, código 107670, do Centro de Estudos, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1188 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2026, **GUSTAVO GOMES PORTO**, Agente de Administração, matrícula 10/212.845-2, da função gratificada de Gerente de Processo IV, Símbolo DAI06, código 107687, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.09.2026

SMS-PRO-2024/69381 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R\$ 145.665,14 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e catorze centavos)**, cujo objeto é a aquisição de centrífugas laboratoriais para atender às necessidades das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.